



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VIII N°180 Mimoso do Sul Quarta-feira dia 24 de Outubro de 2018

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

EXTRATO DO CONTRATO N° 159/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL.

CONTRATADA: AGRO-VALE MURIAÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI EPP.

OBJETO: Fornecimento pela CONTRATADA, de microtratores, visando atender ao disposto no Contrato de Repasse N° 853376/2017/SEAD/CAIXA, firmado entre a União Federal, por intermédio da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, representada pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Mimoso do Sul.

VALOR GLOBAL: R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Contrato de Repasse N° 853376/2017/SEAD/CAIXA, firmado entre a União Federal, por intermédio da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, representada pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Mimoso do Sul - 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 110001.0412200193.027 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS E MÁQUINAS - ELEMENTO DE DESPESA: 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FICHA: 0000345 - FONTES DE RECURSOS: 10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS; 15020001 - CONVÊNIOS COM A UNIÃO.

PROCESSO N° 1087/2018.

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018.

EXTRATO DO CONTRATO N° 160/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL.

CONTRATADA: IMIGRANTE TRATORES LTDA ME.

OBJETO: Fornecimento pela CONTRATADA, de carreta tracionada para microtrator, visando atender ao disposto no Contrato de Repasse N° 853376/2017/SEAD/CAIXA, firmado entre a União Federal, por intermédio da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, representada pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Mimoso do Sul.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Contrato de Repasse N° 853376/2017/SEAD/CAIXA, firmado entre a União Federal, por intermédio da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, representada pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Mimoso do Sul - 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 110001.0412200193.027 - AQUISIÇÃO DE

BENS MÓVEIS, VEÍCULOS E MÁQUINAS - ELEMENTO DE DESPESA: 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FICHA: 0000345 - FONTES DE RECURSOS: 10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS; 15020001 - CONVÊNIOS COM A UNIÃO.

PROCESSO N° 1087/2018.

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018.

PORTARIA/ SAAE/ N°. 023/2018

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mimoso do Sul/ES, nomeado através da portaria n°. 140/2017, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Art. 32, inciso I da Lei Municipal n°. 1076/1992, "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mimoso do Sul - ES".

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o senhor LUIZ GUSTAVO SAID DE ARAUJO, Auxiliar Administrativo, nomeado pela portaria n° 049/2012, para responder interinamente pelas ações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mimoso do Sul - SAAE, no período de 22 a 26/10/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Mimoso do Sul, 19 de OUTUBRO de 2018

JOÃO LUIZ RIZZI
DIRETOR SAAE - MS
PORTARIA N°. 140 / 2018

PORTARIA N° 126/2018

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica, nos termos desta Portaria, Exonerada, a Srª. RAINA BENEDITA ANCEL VEIGA NUNES, do Cargo de Provimento em Comissão de ACOMPANHANTE DE TRANSPORTE ESCOLAR da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo

seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

P. R. I

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, 18 de outubro de 2018.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

= DECRETO N°. 75/2018=

Dispõe sobre representantes do novo Conselho Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1° - Representantes do novo Conselho Municipal de Educação

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Sani Franco Gomes - CPF: 001.691.207-16

Suplente: Luciene Floriano Graça - CPF: 022.641.787-52

II - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Marilza de Souza Lopes - CPF: 027.810.627-74

Suplente: Leila da Silva Braga - CPF: 107.895.337-66

III - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

Titular: Alda Lopes Assis - CPF: 027.810.107-07

Suplente: Valdinea Gomes de Lima - CPF: 031.944.527-54

IV - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL:

Titular: Gracielli Pereira Defante Pacheco - CPF: 085.519.457-00

Suplente: Elida TeixeiraBarboza de Souza - CPF: 082.057.187-33

V - REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS:

Titular: Marilane Nazário Ribeiro - CPF: 905.440.057-91

Suplente: Denizeti Oliveira Souza - CPF: 031.455.467-08

VI - REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS:



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VIII N°180 Mimoso do Sul Quarta-feira dia 24 de Outubro de 2018

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

Titular: Poliana de Souza Amado Marquez – CPF: 085.335.567-30
Suplente: Marcos Martins Maia – CPF: 656.747.907-87

VII – REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Daniela Lulini – CPF: 108.898.677-39
Suplente: Graciele Rodrigues Baier Laurentino – CPF: 147.422.457-17

VIII – REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Bernardo Barboza de Souza – CPF: 189.161.197-66
Suplente: Raianny Castro de Oliveira – CPF: 133.730.337-21

IX – REPRESENTANTE DAS INSTITUIÇÕES VINCULADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS, COM SEDE NO MUNICÍPIO:

Titular: Claudete Fonseca da Silva – CPF: 031.454.967-60
Suplente: Sílvia Fernanda Belot Vivas Acha – CPF: 641.343.697-20

X – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Cláudia do Nascimento Pereira – CPF: 097.233.567-67
Suplente: Julio Cezar Sousa Silva – CPF: 090.116.367-83

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 28 de setembro de 2018, data da reunião de formação do conselho.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
P.R.I

Gabinete do Prefeito Municipal de Mimoso do Sul/ES, 24 de outubro de 2018.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO 22/2018

Dispõe sobre a aprovação da proposta nº 056053, cadastrada no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, cujo objeto é aquisição de um Veículo de Passeio para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL – ES (CMAS), em reunião

extraordinária realizada no dia 25 de setembro de 2018, no uso de suas

atribuições que lhe confere na Lei Municipal nº 1184/1195 de 19 de dezembro de 1195 atualizada pela Lei nº 1806/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade de votos a proposta nº 056053, cadastrada no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, cujo objeto é aquisição de um Veículo de Passeio para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Mimoso do Sul-ES, 25 de setembro de 2018.

Liliane de Castro Vicente
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Mimoso do Sul-ES

RESOLUÇÃO Nº 010/2018

Dispõe sobre a Aprovação da utilização do recurso do Fundo Estadual de Erradicação e Combate à Pobreza- FUNCOP, conforme CA/ESNº 28/de 15 de março de 2018 no valor total R\$149.819,38 (Cento e quarenta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e oito centavos) para aquisição de material permanente para o CRAS e CREAS e reforma do CRAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mimoso do Sul / ES (CMAS), em reunião ordinária realizada no dia 19 de abril de 2018, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 1.256/1997; e considerando a regulamentação iminente da Lei Federal nº 13.019/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade a utilização do recurso do Fundo Estadual de Erradicação e Combate à Pobreza- FUNCOP, conforme CA/ES Nº 28/de 15 de março de 2018 no valor total R\$149.819,38 (Cento e quarenta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e oito centavos) para aquisição de material permanente para o CRAS e CREAS e reforma do CRAS, o Termo de Adesão e o Plano de Aplicação Funcop/2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mimoso do Sul-ES, 19 de abril de 2018.

Liliane de Castro Vicente

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO /2018

Dispõe sobre aprovação Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira dos Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, repasse fundo a fundo compreendendo os meses de janeiro a junho de 2018. -

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL – ES (CMAS), em reunião ordinária realizada no dia 20 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Municipal nº 1184/1195 de 19 de dezembro de 1195 atualizada pela Lei nº 1806/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira dos Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS - repasse fundo a fundo, compreendendo os meses de janeiro a junho de 2018.

§ 1.º Aprova-se:

a) Programa Primeira Infância do SUAS conta nº 16.240-X

b) Programa Acessuas Trabalho conta nº 15.899-2

c) BPC na Escola (aplicação de questionário) conta nº 15.900-X saldo remanescente

d) Bloco da Proteção Social Especial (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos/PAEFI; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de LA e PSC; Serviço para Pessoas com Deficiência e Idosas e suas famílias; Serviço de acolhimento a Crianças e Adolescentes). Conta nº 16.508-5

e) Bloco da Proteção Social Básica (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família/PAIF; Serviço de Proteção Social Básica e Ações Executadas por Equipe Volante; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores que 60 anos). Conta 15.905-0,

f) IGD- Índice de Gestão Descentralizada/SUAS conta nº 15.902-6



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VIII N°180 Mimoso do Sul Quarta-feira dia 24 de Outubro de 2018

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

g) IGD Índice de Gestão Descentralizada/Bolsa Família conta n° 15.901-8

Art. 2º. Os recursos utilizados custearam a manutenção dos serviços ofertados pelos equipamentos.

§ 1.º Aprova-se:

a) Programa Primeira Infância do SUAS pagamento da equipe multidisciplinar supervisor e visitantes.

b) Programa Acessuas Trabalho não foi executado, saldo reprogramado para 2018.

c) BPC na Escola aplicação de questionário aos beneficiários do BPC na Escola.

d) Bloco da Proteção Social Especial/CREAS- Centro de Referência Especializado Assistência Social e demais serviços manutenção da estrutura física, pagamento de profissionais, gêneros alimentícios, lanches, oficinas, luz, água, telefone, combustível, material de limpeza, peças mecânicas, serviços mecânicos, papelaria, repasse para Associação Pestalozzi e gráfica.

e) Bloco da Proteção Social Básica/CRAS- Centro de Referência de Assistência Social e demais serviços manutenção da estrutura física, pagamento de profissionais, gêneros alimentícios, lanches, oficinas, luz, água, telefone, combustível, material de limpeza, peças mecânicas, serviços mecânicos, papelaria e gráfica.

f) Casa de Acolhimento de Criança e Adolescente "Marieta Abreu" manutenção da estrutura física, pagamento de profissionais, gêneros alimentícios, lanches, luz, água, material de limpeza e aluguel de imóvel.

g) Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul serviço para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, através de repasse do recurso financeiro para sua manutenção.

h) IGD- Índice de Gestão Descentralizada/SUAS manutenção da estrutura física, gêneros alimentícios, lanches, oficinas, luz, água, telefone, combustível, material de limpeza, peças mecânicas, serviços mecânicos, papelaria e gráfica.

i) IGD Índice de Gestão Descentralizada/Bolsa Família manutenção da estrutura física, gêneros alimentícios, lanches, oficinas, luz, água, telefone, combustível, material de limpeza, peças mecânicas, serviços mecânicos, papelaria e gráfica.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Mimoso do Sul – ES, 16 de agosto de 2018.

Liliane de Castro Vicente
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Mimoso do Sul-ES

RESOLUÇÃO 19/2018

Dispõe sobre a Aprovação das Prestações de Contas dos Cofinanciamentos do Governo Estadual (FEAS) e Federal (FNAS), repasse fundo a fundo.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL – ES (CMAS), em reunião ordinária realizada no dia 16 de Agosto de 2018, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Municipal n° 1184/1195 de 19 de dezembro de 1195 atualizada pela Lei n° 1806/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, por unanimidade a prestação de contas do Cofinanciamento Estadual Demonstrativo FEAS, Recursos Recebidos, Aplicações e Recursos Utilizados no âmbito do ano de 2017, Bloco Benefícios Eventuais Conta n°27.279.702, saldo remanescente 2016 R\$0,00, Receita 2017 R\$ 52.963,11(cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e onze centavos), despesas R\$52.877,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais), (35 aluguel social, 21 auxílio funeral, 270 cesta básica, 22 auxílio natalidade), saldo para 2018 R\$594,78 (quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos); Bloco da Proteção Social Básica (Piso Básico Fixo e Piso Básico Variável I) Conta n° 27.279.736 saldo remanescente 2017 R\$0,00 Receita 2017 R\$121.302,64 (cento e vinte e mil trezentos e dois reais e sessenta e quatro centavos, despesas R\$116.084,64 (cento e dezesseis mil, oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), saldo para 2018 R\$7.521,65 (sete mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos). Bloco da Proteção Social Especial (Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI, MSE, PACI conta n° 27.279.751) saldo remanescente 2016 R\$0,00, receita 2017 R\$322.971,45 (trezentos e vinte mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), despesas R\$326.030,99 (trezentos e vinte seis mil, trinta reais e noventa e nove centavos), saldo para 2018 R\$71,29(setenta e um reais, vinte e nove centavos); FUNCOP conta n°24.331.555 saldo remanescente 2016 R\$5.395,66(cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos), receita 2017 R\$24.411,30 (vinte e quatro mil, quatrocentos e onze reais e trinta

centavos), despesas 2017 R\$17.094,40(dezessete mil, noventa e quatro reais e quarenta centavos), saldo para 2018 R\$14.167,54 (quatorze mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); FUNCOP/CDA 2017 conta n°27.712.173 receita 2017 R\$207.999,80 (duzentos e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), despesas 2017 R\$31.321,29(trinta e um mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º. Prestação de contas do cofinanciamento Federal Demonstrativo FNAS: Componente Programa Primeira Infância do SUAS conta n° 16.240-X saldo remanescente 2016 R\$0,00, receita 2017 R\$74.978,72 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), despesas R\$24.735,23 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos), saldo para 2018 R\$50.787,06(cinquenta mil, setecentos e oitenta e sete reais e seis centavos); Programa Acessuas Trabalho conta n°15.899-2 saldo remanescente 2016 R\$31.497,03 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e três centavos), receita 2017 R\$21.960,00 (vinte e um mil, novecentos e sessenta reais), despesas R\$0,00, saldo para 2018 R\$56.476,27 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos); BPC na Escola(aplicação de questionário) conta n°15.900-X saldo remanescente 2016 R\$2.243,64 (dois mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), receita 2017R\$280,00(duzentos e oitenta reais), despesas R\$0,00, saldo para 2018 R\$2.658,70(dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos); Bloco da Proteção Social Especial Conta n °15.904-2 saldo remanescente 2016 R\$49.641,85(quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos), receita 2017 R\$176.345,44 (cento e setenta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), despesas R\$104.590,21(cento e quatro mil, quinhentos e noventa reais e vinte e um centavos), saldo para 2018 R\$ 122.634,27(cento e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos); Bloco da Proteção Social Básica conta 15.905-0, saldo remanescente 2016 R\$98.257,78(noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos), receita 2017 R\$ 371.950,68(trezentos e setenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), saldo para 2018 R\$212.338,50(duzentos e doze mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), despesas R\$ 49.088,20 (quarenta e nove mil, oitenta e oito reais e vinte centavos), saldo para 2018 R\$46.475,71(quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos); IGD/SUAS conta n°15.902-6 saldo remanescente 2016 R\$14.416,35, receita 2017 R\$35.005,56 (trinta e cinco mil, cinco reais e cinquenta e



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VIII N°180 Mimoso do Sul Quarta-feira dia 24 de Outubro de 2018

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

seis e centavos), despesas R\$8.569,05 (oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinco centavos), saldo para 2018 R\$41.593,04,(quarenta e um mil, quinhentos e noventa e três reais e quatro centavos) IGD/Bolsa Família conta nº15.901-8 saldo remanescente 2016 R\$ 122.346,54(cento e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinqüenta e quatro centavos), receita 2017 R\$ 119.147,83(cento e dezenove mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos), despesas R\$ 155.087,47(cento e cinqüenta e cinco mil, oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos), saldo para 2018 R\$ 93.248,54(noventa e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos); Recursos Próprios (ordinários) a SEMADES não possui uma conta especifica para movimentação, nem um valor fixo destinado para execução da mesma. Sendo assim, o valor recebido e gasto no ano de 2017 R\$ 872.578,90(oitocentos e setenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

Art. 3º. Todos os recursos aqui apresentados foram utilizados na gestão 2017, como pagamento de aluguel social, auxílio natalidade, auxílio funeral, auxílio alimentação, auxílio passagem, combustível, pequenos reparos de edificações, serviço mecânicos, pneus, peças, padaria, carnes, pagamento de água, luz, gás, telefone, diárias de motoristas, repasse para entidades, aquisição de material permanente, pagamento de folha de pessoal, material de limpeza, locação de ônibus, pagamento de passeio no quilombo, passeio no cinema, pagamento de pequenas despesas, aluguel de imóvel para funcionamento dos equipamentos, cartuchos e tonner para impressoras, pagamento de anuidade COGEMASES, dentre outras discriminadas no relatório financeiro, todos os processos ficam arquivados na Prefeitura, os relatórios financeiros ficam arquivados na Prefeitura e na sala de contabilidade na SEMADES e na sala da Gestão.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Mimoso do Sul – ES, 03 de setembro de 2018.

Liliane de Castro Vicente
Presidente do Conselho
Municipal de Assistência
Social de Mimoso do Sul-ES

RESOLUÇÃO 021/2018

Dispõe sobre aprovação da Prestação de contas de Execução Físico Financeira dos Recursos Ordinários no âmbito do ano de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL – ES (CMAS), em reunião

ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Municipal nº 1184/1195 de 19 de dezembro de 1195 atualizada pela Lei nº 1806/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas de Execução Físico Financeira dos Recursos Ordinários no âmbito do ano de 2017.

§ 1.º Aprova-se:

a) Recursos Ordinários recebidos e utilizados no ano de 2017 R\$ 872.578,90(oitocentos e setenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

Art. 2º. Os recursos utilizados custearam a manutenção dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

§ 1.º Aprova-se:

a) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social manutenção da estrutura física, pagamento de profissionais, gêneros alimentícios, lanches, oficinas, luz, água, telefone, combustível, material de limpeza, peças mecânicas, serviços mecânicos, diárias, papelaria, gráfica, repasse de recurso financeiro.

b) Casa Lar de Idosos I e II e Residência Inclusiva Serviço de acolhimento para Idosos e pessoas com deficiência que tiveram seus direitos violados, através de repasse de recurso financeiro para sua manutenção e pagamento de luz, água e telefone.

c) Conselho Tutelar manutenção da estrutura física, pagamento de profissionais, gêneros alimentícios, luz, água, telefone, combustível, material de limpeza, peças mecânicas, serviços mecânicos, papelaria, gráfica, diárias, aluguel de imóvel.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Mimoso do Sul – ES, 16 de agosto de 2018.

Liliane de Castro Vicente
Presidente do Conselho
Municipal de Assistência
Social de Mimoso do Sul-ES

RESOLUÇÃO Nº 009/2018

Altera a Resolução Nº 002/2018 que Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho com recursos oriundos da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, SETADES, através de Emendas Parlamentares para aquisição de dois veículos, no valor total de R\$70.000,00(setenta mil reais), com contrapartida do município no valor de R\$ 17.238,50 (dezesete mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Mimoso do Sul.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mimoso do Sul / ES (CMAS), em reunião ordinária realizada no dia 19 de abril de 2018, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 1.256/1997; e considerando a regulamentação iminente da Lei Federal nº 13.019/2014;

RESOLVE:

Art. 1º: O art.1º da Resolução Nº002/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade de votos o Plano de Trabalho com recursos oriundos da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, SETADES, através de Emendas Parlamentares para aquisição de dois veículos, no valor de R\$70.000,00(setenta mil reais), com contrapartida do município no valor de R\$ 17.238,50 (dezesete mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Mimoso do Sul.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mimoso do Sul-ES, 19 de abril de 2018.

Liliane de Castro Vicente
Presidente do CMAS